

PORTARIA REITORIA UniFOA nº. 005/10.

O Reitor do UniFOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46 -§ 2º do Regimento do UniFOA, e tendo em vista o cumprimento das disposições da Lei nº 10.861, de 14/04/04, do Exmo. Sr. Presidente da República,

RESOLVE:

Art. 1º – Reconstituir a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do UniFOA, baseada no Art. 11 da Lei nº 10.861 de 14/04/04 do Exmo. Sr. Presidente da República, com os seguintes Membros Representantes da Comunidade Universitária e da Sociedade Civil Organizada:

SEGMENTO DOCENTE:

Lucimeire Cordeiro da Silva Faria;
Mário Arthur de Souza Fontes;
Rosiléa Chain Hartung Habibe;
Sérgio Luiz Taranto de Reis - Responsável.

SEGMENTO DISCENTE:

Carla Cristina de Paula Almeida Machado;
Bruna Vilarinho Rodrigues;
Gabriela Suhett Tito;
Rose Márcia Duarte de Oliveira.

SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

José Augusto Domingos de Souza;
Lourival Dias Pereira;
Marcos Antonio Mendes;
Rafael Willian Clemente.

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Dagoberto Martins de Oliveira – CRO - VR;
Fernando Elias Vieira Jogaib – Sindicato dos Engenheiros –VR;
Honório Possidente Fagundes - ACIAP – VR;
Neuza Maria Ferreira Jordão - Poder Legislativo Municipal.

Art.2º - A Comissão terá a atribuição de conduzir os processos e avaliação internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, possuindo atuação autônoma em relação aos Conselhos e demais Órgãos Colegiados existentes no ambiente universitário.

Art. 3º - Os responsáveis pela prestação de informações falsas ou pelo preenchimento de formulários e relatórios de avaliação que impliquem omissão ou distorção de dados a serem fornecidos ao SINAES, responderão civil, penal e administrativamente por essas condutas, previstas no Art. 12 da referida Lei.

Art. 4º - Esta Portaria substitui a de nº 123/09 e entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Ciência a todos.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2010.

Prof. Alexandre Fernandes Habibe
Reitor UniFOA

DE ACORDO,
nos termos da Portaria 042/03
da Presidência.

Jairo Conde Jogaib
Presidente da FOA